



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

INDICAÇÃO nº 021/2017

Sugere à Sua Excelência, o Prefeito Municipal de Pedra Bela, o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, dispondo sobre a concessão de isenção do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

INDICO, na forma regimental, que seja expedido ofício dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo-lhe que seja encaminhado a esta Edilidade, Projeto de Lei dispondo sobre a concessão de isenção do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, àqueles proprietários de um único imóvel e cuja renda familiar seja de até 01 (um) salário mínimo mensal.

Pedra Bela, 07 de fevereiro de 2017.

VALTER EDUARDO SANTOS STEIN

Vereador

Justificativa

O país passa por período de recessão econômica, o que vem provocando nos mais diversos setores a tomada de medidas visando à contenção de despesas; isto afeta diretamente o orçamento familiar do povo brasileiro, que se vê na obrigação de melhor planejar seus gastos, buscando o pagamento de suas contas de forma parcelada, se não com descontos significativos.

Grande número de municípios já adota a isenção do pagamento do IPTU a pessoas cuja renda familiar não ultrapasse a um salário mínimo e que sejam proprietárias de um único imóvel.

A adoção dessa prática em nosso município, certamente, irá colaborar para o enfrentamento dos dias difíceis que se anunciam, por parte dessa parte da população, desprivilegiada economicamente.

ENCAMINHE-SE
SALA DAS SESSÕES, 07/02/17
Presidente da Câmara Municipal

Maria Jerusa Ferreira
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pedra Bela
www.camarapedrabela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0039-2017
Indicações 0021-2017
07/02/2017 15:17:00

Jonatan